



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDMETAL - PE

Fundado em 21 de novembro de 1935 - Reorganizado pelo Dec.
Lei nº 1402 de 05 de julho de 1939 - Despacho MTB 300.603/79
CNPJ: 11.010.501/0001-75

✉ sindmetalurgicos.pe@gmail.com

🌐 sindmetalpe.org.br

📘 sindmetalpe

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2020.

Recife, 22 de Setembro de 2020.

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste Salarial: Os salários dos empregados beneficiários, pactuado na Convenção de Trabalho da data-base anterior serão reajustados com o seguinte percentual: **de 1,47 (um vírgula quarenta e sete) em 01.09.2020 e mais 1,47 (um vírgula quarenta e sete) até janeiro de 2021 até o limite de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e um valor fixo de R\$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos) em 01.09.2020 e R\$ 70,56 (setenta reais e cinquenta e seis centavos) até janeiro 2021 para salários superiores a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), respeitando-se o piso da categoria discriminado abaixo:**

PISOS	
De 01 a 70 Empregados (a partir de 1º janeiro de 2021)	
Ajudante	R\$ 1.169,23
Profissional	R\$ 1.645,59
PISOS	
Acima de 70 Empregados	
A partir de 1º setembro de 2020	
Ajudante	R\$ 1.199,22
Profissional	R\$ 1.846,16
Até 1º janeiro de 2021	
Ajudante	R\$ 1.216,60
Profissional	R\$ 1.872,91

As empresas que deliberarem antecipar o reajuste do piso previsto para janeiro de 2021 para quaisquer dos meses a partir da 1º de setembro de 2020, não estarão descumprindo as disposições da cláusula 3ª.

Registramos que todas as cláusulas da CCT estão mantidas e asseguradas com vigência até 31.08.2021.

Atenciosamente,

Edson José Araújo Pereira
Secretário Geral do **SINDMETAL-PE.**